

## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

## LEI COMPLEMENTAR Nº 550/20222

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 528/2020 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1°.** A Lei complementar n° 528/2020 passa a vigorar com as seguintes redações:

I - Altera o inciso V, alínea "a", do artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2°.

a) Especialista Contábil;"

II - Altera o artigo 21, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. O Departamento Financeiro e Contábil será composto por 1 (um) Especialista Contábil e por 1 (um) Agente Técnico-Contábil, cujas atribuições estão definidas no anexo desta Lei Complementar."

III - Altera o inciso II, do artigo 32, que passa a ter a seguinte redação:

"II—1 (um) cargo de Especialista Contábil;"





## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

IV - Altera o anexo II e III, a nomenclatura do cargo de Contador para
Especialista Contábil;

V - Altera o anexo IV, a nomenclatura do cargo de Contador para
Especialista Contábil e a referência de vencimento para II;

VI - Altera o anexo V, o título de cargo público de Contador para
Especialista Contábil;

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 25 de abril de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO Secretário Municipal de Administração e Finanças